

Município instalado em 14/05/1968
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Fancas, Linhares, Barra de São Francisco,
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira e
pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 153/73 - TRATA DA MAJORAÇÃO DE DIÁRIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,
do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal decretou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

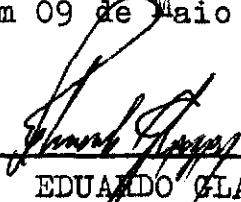
Art. 1º-Fica o Sr, Prefeito Municipal autorizado a elevar para
Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), o valor da diária de patro-
leiros, tratoristas e ajudantes desta Municipalidade,
quando em serviço no interior do Município, instituída
pela Lei nº 044/70 de 28/02/70.

Art. 2º-Os recursos necessários correrão por conta de verba
3.1.1.1.42 - 02 - Diárias - do Orçamento vigente.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

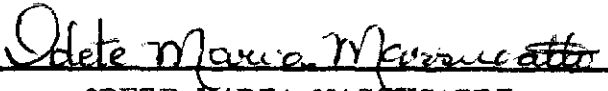
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 1973.



EDUARDO GLAZAR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.



ODETE MARIA MASSUCATTI
Secretária